Núcleo de Apoio à
Mulher
Promotora de Justiça
Maria Aparecida da Silva Clemente

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
CONECTADO COM A INCLUSÃO

NAM – Informativo n° 08 – Recife, 05 de julho de 2021

Leopoldo Silva/Fonte: Agência Senado

Senado aprova projeto que cria o Programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, tipifica a violência psicológica contra a mulher e define medida de combate à violência de gênero

Em sessão remota realizada na quinta-feira, 01/07/2021, o Plenário do Senado aprovou o PL 741/2021, projeto de lei que define o Programa de Cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei Maria da Penha (**Lei 11.340, de 2006**), e no Código Penal (**Decreto-Lei 2.848, de 1940**); e altera o Código Penal (**Decreto-Lei 2.848, de 1940**) para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher e para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino. O texto segue agora para a sanção da Presidência da República.

Sinal Vermelho

O texto prevê que o Executivo, o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e órgãos de segurança pública poderão estabelecer parceria com estabelecimentos

comerciais privados para o desenvolvimento do programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica e Familiar.

Esse programa prevê, entre outras medidas, que a letra X escrita na mão da mulher, preferencialmente na cor vermelha, funcionará como um sinal de denúncia de situação de violência em curso. De acordo com o projeto, a identificação do sinal poderá ser feita pela vítima pessoalmente em repartições públicas e entidades privadas que participem do programa. Em seguida, a vítima deverá ser encaminhada para atendimento especializado.

O texto ainda prevê a realização de ampla campanha de divulgação para informar a população sobre o significado do código do Sinal Vermelho, de maneira a torná-lo facilmente reconhecível por toda a sociedade.

Violência psicológica

O projeto também inclui no Código Penal o crime de violência psicológica contra a mulher, a ser atribuído a quem causar dano emocional "que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões" — por meio de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro método. A pena é reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

A proposta ainda inclui na Lei Maria da Penha o critério de que verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.

Aumento da pena do crime de lesão corporal praticada contra a mulher por razões da condição do sexo feminino

Neste caso, a pena é reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Saiba mais

A Campanha Sinal Vermelho coloca as farmácias como agentes na comunicação contra a violência doméstica. Fruto de uma parceria entre a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conta com o apoio de várias entidades. A proposta é oferecer treinamento aos trabalhadores das farmácias – farmacêuticos, e balconistas – para acolhimento das vítimas e tomada de providências.

A participação dos atendentes de farmácia na campanha consiste na comunicação com a polícia e no acolhimento da vítima. Eles não serão conduzidos a delegacia e nem, necessariamente, serão chamados a testemunhar.

Confira

PL 741/2021
https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8981817&ts=1625251037059&disposition=inline

Cartilhas Sinal Vermelho:
Cartilha para as mulheres vítimas de violência doméstica
Cartilha para as farmácias

Farmácias que participam da Campanha:
Mais de 10 mil farmácias em todo o país participam da iniciativa e podem receber pedidos de ajuda para encaminhamento às autoridades.
Lista atualizada das farmácias parceiras da Campanha no Estado de Pernambuco
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1t3DWg3MvcMwdoV2_ddZLNEJY0jsmZh5q/edit#gid=1719193878

O PL 741/2021, aprovado pelo Senado, transforma essa campanha em lei, obrigando Executivo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública a implementá-la, inclusive com outras empresas além das farmácias.

***"A iniciativa se insere naquelas destinadas à prevenção e proteção da violência contra a mulher e pode contribuir para evitar a escalada de agressões ocorridas no ambiente doméstico e familiar", afirmou a relatora do* projeto no Senado, Rose de Freitas.**

O senador Paulo Paim Citou o Mapa da Violência, ele também informou que uma a cada quatro mulheres com idade acima de 16 anos sofreu algum tipo de violência durante a pandemia. Segundo o senador, esse número evidencia a importância do projeto.

— Uma situação inaceitável. A omissão também mata — alertou ele.

Assista ao vídeo da Campanha

https://www.amb.com.br/wp-content/uploads/2020/07/AMB-Sinal-Vermelho.mp4

Pesquisa

De acordo com o **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, o número de feminicídios aumentou 7,1% em 2019 em relação a 2018. Os dados ainda mostram que as mulheres enfrentam grandes dificuldades para denunciar a violência ou a ameaça de que são vítimas. O Governo do Distrito Federal, por exemplo, informa que 94% das vítimas de feminicídio em 2020 não realizaram boletim de ocorrência nem fizeram denúncia antes da fatalidade. Muitas mulheres não buscam ajuda devido à vergonha, ao medo de represálias, ao atendimento (que pode ser precário, inexistente ou pouco acolhedor) ou à falta de conhecimento sobre como ter acesso à ajuda disponível.

Conforme aponta **justificativa do PL 741/2021,** o contexto da pandemia da COVID-19, no qual foram adotadas políticas de isolamento social para desacelerar a contaminação pela doença, apenas agravou esse cenário. O **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020** indica que somente no primeiro semestre de 2020 foram registrados 648 casos de feminicídio — número superior ao verificado no mesmo período de 2019.

A justificativa do PL ainda ressalta que medidas no sentido de reprimir condutas atentatórias contra a saúde psicológica das mulheres e sua liberdade também mostram-se essenciais para dar um basta ao assustador e dramático panorama de discriminação e violência sofrido pelas mulheres brasileiras.

A violência psicológica, por não apresentar marcas físicas visíveis, é uma das formas mais frequentes de agressão à mulher, representando o segundo maior tipo de violência doméstica sofrida, segundo revela **pesquisa realizada pelo Senado Federal**.

Fontes:

https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/01/senado-aprova-projeto-que-cria-programa-sinal-vermelho-contra-a-violencia-domestica

https://www.amb.com.br/sinalvermelho/

https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf

https://www.jornaljurid.com.br/noticias/senado-aprova-projeto-que-inclui-no-codigo-penal-crime-de-violencia-psicologica-contra-a-mulher

http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_e_familiar_contra_a_mulher-08-2015.pdf